

-----ATAS-----

-----Ata n.º 28 / 2018-----

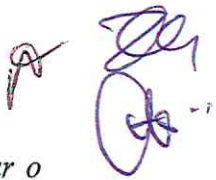
-----Aos vinte e oito dias de setembro do ano de dois mil e dezoito reuniu, ordinariamente, pelas dezassete horas, na sua sede, o Órgão Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, estando presentes todos os seus elementos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----Ponto Um: Elaboração da 3ª alteração ao Mapa de Pessoal 2018; -----

-----Ponto Dois: Elaboração da proposta de permuta de terrenos da empresa “Pé da Planta” -----

-----Ponto Três: Elaboração da proposta de regularização da compra dum prédio rústico no Reguengo Pequeno; -----

----- Relativamente ao ponto um da Ordem de Trabalhos o Executivo elaborou a seguinte proposta: *Reconhecimento do Posto de Trabalho referentes a funções de necessidade permanente dos serviços da União de Freguesias a considerar no âmbito da aplicação do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários - A Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes das autarquias locais, sem vínculo jurídico adequado constituindo, nesses termos uma oportunidade única e excecional de regularizar vínculos laborais inadequados na União de Freguesias. A referida lei abrange as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais que, como se provou pela continuidade do seu desempenho, tem sido exercidas no sentido de satisfazer necessidades permanentes do serviço da União de Freguesias. A lei em referência atribui competência e legitimidade à União de Freguesias para, a partir do levantamento de situações de desempenho de funções por trabalhadores com vínculos precários, fazer o reconhecimento do número de postos de trabalho necessários para a regularização das necessidades permanentes dos serviços da União de Freguesias. Nestes termos, com base na listagem de situações anexa à presente proposta, proponho que nos termos do nº 3 do artigo 2º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro: a) A Junta reconheça como de desempenho continuado, fundamentado para satisfazer as necessidades permanentes dos serviços, a criação dos seguintes postos de trabalho, a celebrar por tempo indeterminado: 1 Posto de Trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, para desempenho das funções de Apoio*

A


Escolar, b) Tendo em conta o reforço do número de postos de trabalho a integrar o mapa de pessoal, que não se encontravam previstos com vínculo por tempo indeterminado, a junta delibere, elaborar a consequente Alteração ao Mapa de Pessoal, bem como a eventual inerente alteração orçamental e dado o caráter urgente do processo de regularização implícito na Lei nº 112/2017, de 20 de dezembro, promova a auscultação da Assembleia da União de Freguesias, para obter a respetiva autorização. Propõe -se ainda, a seguinte alteração ao Mapa de Pessoal: Tendo em conta o reconhecimento pela União de Freguesias, nos termos do nº 3 do artigo 2º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, do número de postos de trabalho necessários para a regularização das necessidades permanentes dos serviços da União de Freguesias, torna-se necessário integrar esses postos de trabalho no Mapa de Pessoal da União de Freguesias. Nestes termos proponho: Que a Junta aprove a alteração do Mapa de Pessoal que resulta da integração dos postos de trabalho criados com vista à regularização dos vínculos precários, que apresenta a seguinte composição:

Alteração ao Mapa de Pessoal no âmbito da Regularização dos Vínculos Precários								
Serviço	Carreira	Categoria	Vínculo	Habilitações	Ocupado	A Ocupar	A Criar	Total
Administ. Geral	Assistente Técnico	Assist. Tec.	Indeterminado	12º ano	0	1	0	1
Setor Operac.	Assistente Operacional	Assist. Oper Administrativo	Indeterminado	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	2
Setor Operac.	Assistente Operacional	Assist. Oper Administrativo	Termo Certo	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	1
Setor Operac.	Assistente Operacional	Assist. Oper Apoio Escolar	Termo Incerto	Escolaridade Obrigatória	0	0	0	0
Setor Operac.	Assistente Operacional	Assist. Oper Apoio Escolar	Indeterminado	Escolaridade Obrigatória	2	0	1	3
Setor Operac.	Assistente Operacional	Assist. Oper Cantoneiro	Indeterminado	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	2
TOTAL					7	1	1	9

- a) *Que a Junta delibere enviar a presente Alteração ao Mapa de Pessoal à Mesa da Assembleia da União de Freguesias, para que nos termos do preceituado na alínea m) do nº 1, do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a submeta à aprovação do Órgão Deliberativo;*
- b) *Em cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 10º da Lei nº 12/2017, de 29 de dezembro, que atribui o caráter urgente ao procedimento concursal necessário para concretizar a alteração do mapa de pessoal.*

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos o Executivo da União de Freguesias elaborou a seguinte proposta para submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo no próximo dia 01 de outubro: *“Considerando que uma parte das instalações da empresa Pé da Planta está “dividida” por uma via pública, inscrita no Art.º 190 com o nome Casal dos Poisios. Considerando que a referida empresa abriu uma segunda via na sua propriedade, constante no Art.º 192 no lugar de Fonte Sobreiro. Propõe -se que seja feito uma permuta de terrenos com a empresa Pé da Planta, representada pelo sócio gerente, Luís Pereira, garantindo a todos os confinantes acessos às suas propriedades. -----*

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos o Executivo da União de Freguesias elaborou a seguinte proposta para submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo no próximo dia 01 de outubro: *“1. Da herança por óbito de Francisco Joaquim de Carvalho, faz parte um prédio rústico, denominado “Tojeira” constituído por terra de cultura arvenses, com a área de 2000m², na União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, a confrontar de Norte, Sul e Poente com serventia e a nascente com José Guilherme inscrito na matriz sob o artigo 45, Seção O da União de Freguesias de São Bartolomeu dos Galegos e Moledo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lourinhã sob o n.º. 47 da freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos, com o valor patrimonial de 5.03€; 2. Este prédio foi adquirido há 32 anos, pelo valor de 250 000.00 mil escudos conforme consta na Ata datada de 29 de junho de 1985 para a construção do Cemitério do Reguengo Pequeno. 3. Embora, a anterior Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos tenha pago esse montante, nunca foi formalizada a escritura de compra e venda. Assim, nos termos da alínea a), do n.º. 2, do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro proponho que o Órgão Executivo e Deliberativo da União de Freguesias de São Bartolomeu dos Galegos e Moledo aprecie e delibere: a) A formalização da escritura de compra do prédio rústico constituído por terra de cultura arvenses, denominado “Tojeira” com a área de 2000m², inscrito na matriz sob o artigo 45, Seção O, da União de Freguesias de São Bartolomeu dos Galegos e Moledo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lourinhã sob o n.º. 47 da anterior Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos, com o valor patrimonial de 5.03€, para fins de interesse público: Cemitério do Reguengo Pequeno. b) Delegar poderes à Presidente da União de Freguesias de São Bartolomeu dos Galegos e Moledo para assinar e outorgar a respetiva Escritura; c) Que a essa compra seja atribuído o valor de 250*

000.00 mil escudos correspondente ao valor pago à data, conforme consta na Ata datada de 29 de junho de 1985".-----

Todas as anteriores propostas serão submetidas à apreciação e votação dos membros da Assembleia da União de Freguesias em sessão a realizar no próximo dia 01 de outubro na Associação Cultural e Recreativa do Reguengo Pequeno, pelas 20h30. -----

-----Tendo o executivo concordado com todos os pontos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

A Presidente: Zita Daniela Leitão Silva
A Secretária: Cristina Henriques
O Tesoureiro: António